MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.746 /84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à Raimunda Silva Oliveira,localizado na Folha 15 Quadra 04, lote nº 13, Nova Marabá, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, fazendo frente para V-154 e fundos com o lote nº 11, medindo 09M00 de frente, 30m00 de lateral direita,30M00 de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=
Manoel Oliveira Carneira
Prefeito Municipal

rpb/